



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010), às 13:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, situada na Avenida 13 de Maio, nº. 45, Bairro Boa Vista, reuniram-se a Pregoeira Oficial do órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria GP nº 003/2010, de 07 de janeiro de 2010, integrada pelos membros – Bruna Ferreira da Silva - Pregoeira, Deibson dos Santos Campos e Morgana Maria da Fonseca Silva Equipe de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 009/2010, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2010 conforme publicação divulgada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco tendo como objeto: Pregão Presencial - Aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados as Secretarias municipais Administração, Finanças, Educação, Obras, Agricultura, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e as escolas municipais. A pregoeira pediu para registrar em ata o nome das empresas que compareceram a referida reunião: MATA NORTE MATERIAL DIDÁTICO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 09.000.982/0001-96 (empresa 01), VR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 07.07.151/0001-65, (empresa 02), DISTRIBUIDORA JR DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 10.470.871/0001-22 (Empresa 03), CAVALCANTI ARAÚJO COMERCIO LTDA CNPJ Nº. 06.288.587/0001-62 (empresa 04) e SUPERMERCADOS CATAMARÃ LTDA CNPJ nº 07.538.967/0001-70 (Empresa 05). A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, analisando os credenciamentos das participantes, as quais foram credenciadas por atender aos termos do Edital. Analisadas e rubricadas as propostas por parte dos presentes e em seguida facultada a palavra para devidos questionamentos acerca das propostas apresentadas onde surgiram os seguintes questionamentos: A empresa Cavalcanti Araújo Comercio LTDA apresentou sua proposta de preços em desconformidade com a estabelecida no edital a qual não atendia em quantidades e itens especificados no anexo IV, no que na integra aconteceu foi que o licitante confundiu-se com a planilha orientadora do pregão presencial 003/2010 relativo ao Fundo Municipal de Saúde e neste caso

R.
Muniz Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



deixou de apresentar a proposta correspondente ao Pregão Presencial 003/2010 relativo as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, verificado os email enviados pela CPL aos licitantes que solicitaram o edital constatou-se que foi encaminhado a empresa os editais e suas respectivas planilhas a qual comprovação de envio fará parte da referida ata bem como ficou claro para todos os presentes e devidamente comprovado que o erro partiu do Licitante e não da Comissão de Licitações que embora não a obrigasse encaminhou os referidos editais a licitante CAVALCANTI ARAÚJO COMERCIO LTDA, comprovadamente constatou-se que a mesma não atendeu as especificações do ato convocatório e neste caso a participante teve sua proposta desclassificada, após a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação o licitante da empresa Cavalcanti Araújo Comercio LTDA ausentou-se da sala e não esperou para o termino da reunião, sanada as questões foram evidenciados os preços iniciais e logo após deu-se inicio a fase de lances e negociação tudo descrito em planilha a qual fará parte da referida ata. Terminada a fase de lances e negociação a Pregoeira junto com a equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das empresas Supermercados Catamarã LTDA, VR Distribuidora de Material de Limpeza LTDA e Mata Norte Material Didático E Serviços LTDA, as quais foram analisadas e rubricadas pela pregoeira e demais presentes, decorridos 30(trinta) minutos a reunião foi retomada para os devidos questionamentos onde houve os seguintes questionamentos: a licitante representante dos Supermercados Catamarã LTDA alega que a empresa Mata Norte Material Didático E Serviços LTDA deixou de atender aos itens 9.4.5 do edital "Declaração emitida pela empresa, afirmando estar em plena capacidade financeira e operacional para assumir o contrato objeto deste certame" e também não cumpriu parcialmente ao item 9.5.7 "Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante comercial que assinatura do contrato" onde a mesma deixou de apresentar o comprovante de residência de quem de direito para assinatura do ato contratual, analisada as questões e verificado os documentos de habilitação apresentados constatou-se na integra que a mesma deixou de apresentar os respectivos documentos, sendo assim a Pregoeira declara que a empresa Mata Norte Material Didático E Serviços LTDA está inabilitada por atropelo aos itens 9.4.5 e 9.5.7 do edital sanada as questões e sem que houvesse qualquer outro questionamento contrário a pregoeira declara como primeira colocada do certame as empresa

Ri

Supermercados



Supermercados Catamarã LTDA classificada em primeiro lugar nos lotes 01,03,04,05,06 e 07 e VR Distribuidora de Material de Limpeza LTDA classificada em primeiro lugar no lote 02, a pregoeira ainda informa que está designado até o dia 12 de fevereiro de 2010 às 12:00 horas a entrega das respectivas amostras aos lotes correspondentes as primeiras locadas bem como apresentação da adequação de preços dos seus lotes, o resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a discutir, a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos. A Reunião foi definitivamente encerrada passando-se em seguida as assinaturas de todos os presentes.


Pregoeira


Equipe de apoio


Equipe de apoio


Representante da Empresa Mata Norte Material Didático E Serviços Ltda


Representante Da Empresa VR Distribuidora De Material De Limpeza Ltda


Representante Da Empresa Distribuidora JR De Limpeza Ltda


Representante Da Empresa Supermercados Catamarã Ltda